



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTATAÇÕES PÚBLICAS

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO

TERMO ESPECÍFICO DE SUB-ROGAÇÃO DO CONTRATO 12/2015, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O IFMG/REITORIA, O IFMG/CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES E A INTERVENIENTE/CONTRATADA TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Pelo presente instrumento, a **REITORIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 10.626.896/0001-72, neste ato representada por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Min. Hermenegildo de Barros, nº 267 - apto 602, Itapoã, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.710-230, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, doravante denominada **SUB-ROGANTE**, o **CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº. 10.626.896/007-68, neste ato representado por seu Diretor Geral Charles Martins Diniz, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-5.901.260-SSP/MG e do CPF nº 007.501.246-44, residente e domiciliado à Rua Samuel Pereira Guimarães, nº 76, Centro, em Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, nomeado pela portaria nº1513 de 05 de novembro de 2015, doravante denominado **SUB-ROGADO**, e a empresa **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.000.118/0001-79, estabelecida à Rua do Lavradio, nº 71 – 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP: 22.230-070, neste ato representada por seu Executivo de Negócios, o Senhor Eduardo Camargos Lopes Batista, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº M3085788, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34 e por seu Executivo de Negócios, o Senhor

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 - Bairro Buritis
Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Matr. 1086157
OAB-MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTATAÇÕES PÚBLICAS

Cláudio Fernando de Almeida e Silva, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº M-4.358.657, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 514.295.006-20, residente e domiciliado à Avenida Artur Bernardes, nº 60, apartamento 1004, Bairro Vila Paris, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.380-752, doravante designada **INTERVENIENTE/CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, tendo em vista o disposto no art. 54 da Lei nº. 8.666/93, sub-rogar o Contrato nº. 12/2015, número do cronograma Siasg/Sicon 08/2017 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação total do Contrato 12/2015, transferindo, assim, da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, todos os direitos e obrigações ali contidos, para o Campus Ribeirão das Neves do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, bem como a fiscalização do instrumento, a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA II – DA ACEITAÇÃO PELA INTERVENIENTE/CONTRATADA

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, a **INTERVENIENTE/CONTRATADA** declara ter ciência da presente sub-rogação, devendo-se dirigir unicamente ao Diretor Geral do *Campus* Sub-Rogado para tratar de assuntos vinculados ao Contrato nº 12/2015.

CLÁUSULA III – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços será exercida pelo servidor indicado inicialmente no Contrato nº 12/2015, ou outro servidor, desde que indicado e formalizado pelo **SUB-ROGADO**.

CLÁUSULA IV – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 - Bairro Buritis
Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Matr. 1086157
OAB-MG 23104



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE CONTATAÇÕES PÚBLICAS

CLÁUSULA V – DA PUBLICAÇÃO

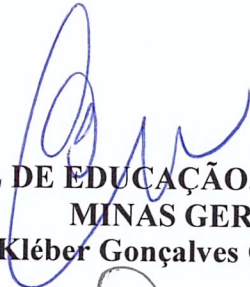
A **SUB-ROGANTE** providenciará caso necessário a publicação resumida do presente instrumento, respeitando os termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA VI – DO FORO


Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Belo Horizonte - MG, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.


E assim, por estarem de plano acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam o presente termo de sub-rogação em 3 (três) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2017.


**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS**
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória - CONTRATANTE

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS**
Diretor Geral Charles Martins Diniz


TELEMAR NORTE LESTE S/A
Eduardo Camargos Lopes Batista
INTERVENIENTE/CONTRATADA


TELEMAR NORTE LESTE S/A
Cláudio Fernando de Almeida e Silva
INTERVENIENTE/CONTRATADA

Mário Orlando Noronha
Executivos de Negócios - Grupo OI
CPF: 004.456.118-45

Prof. Charles Martins
Diretor Geral
IFMG - Campus Ribeirão das
Márcio Miranville
Gerente Atendimento ao Cliente
04.602.666-45

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590 - Bairro Buritis
Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal-IFMG
Mat. 1086157
3AB-MG 23104

